



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 027/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
– **OVG E STILE PERFETTO EVENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **STILE PERFETTO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.366.436/0001-06, com sede na Rua Desembargador Eladio Amorim, nº 1019, Qd. 50, Lt. 07, Vila Rosa, Goiânia-GO, CEP 74.345-110, neste ato representada pela sócia **Liliane Silva de Oliveira Portugal**, brasileira, empresária, RG nº xx106xx 2ª via - SSP/GO e CPF nº xxx.738.771-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CL-CPS nº 057/2025, conforme Processo SEI nº **202500058002288**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação de acréscimo de aproximadamente 24,99% sob o valor total do contrato de locação com prestação de serviços nº 028/2025 (77999727), representando o valor de R\$ 48.841,78 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 195.371,16 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), para R\$ 244.212,94 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos), em atendimento à solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, por meio do Despacho 62/2026 - OVG/GCEV (87075461);

Considerando que o referido pedido se faz necessário em razão do aumento da demanda de eventos institucionais e em especial da realização do IV Encontro de Primeiras-Damas do Estado de Goiás, programado para o dia 25 de março do corrente ano, das 16h às 21h, no Espaço Dois Ipês, Clube Jaó, localizado na Avenida Quitanda, nº 600, Setor Jaó, Goiânia/GO., constatou-se a necessidade de ampliação do quantitativo de itens contratados, a fim de garantir a adequada execução das atividades programadas e preservar o padrão de qualidade dos serviços;

E considerando a manifestação do Parecer ASJUR nº 088/2026 (87293148), bem como manifestação favorável da DIAF, quanto ao acréscimo, através do Despacho nº 375/2026 - DIAF (87137196).

Diante disso, ficam alteradas as seguintes cláusulas nos itens especificados abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO** (acréscimo dos itens expostos na planilha abaixo) e **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, conforme informado pelo gestor do contrato e Diretoria através do Despacho 62/2026 - OVG/GCEV (87075461), que passam a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para locação de mobiliários e utensílios, **sob demanda**, para atender as necessidades da OVG para realização de eventos, conforme descrição e características a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Cadeira em acrílico transparente, de tamanho adulto, em excelente estado de conservação: a) Modelo Tiffany/Dior ou similar em acrílico; b) Cor cristal/transparente; c) Material: Policarbonato; d) Medidas mínimas: Altura até o assento: 48 cm; Largura do assento: 32 cm; e Profundidade do assento: 42 cm; e) Peso mínimo suportado: 130 kg.	Un.	310 + 802	R\$ 8,00	R\$ 2.480,00 + R\$ 6.416,00 = R\$ 8.896,00
02	Assento almofadado em tecido: a) Cor caqui claro ou bege claro; b) Dimensões compatíveis com o assento da cadeira em acrílico descrita no item 01.	Un.	310 + 799	R\$ 1,02	R\$ 316,20 + R\$ 814,98 = R\$ 1.131,18
LOTE 03					
01	Toalha de mesa redonda. a) Tecido Oxford; b) Cor a definir; c) Com diâmetro compatível com o tamanho da mesa para 8 a 10 lugares (cobrindo totalmente a mesa de modo que a barra da toalha esteja rente ao chão).	Un.	287 + 200	R\$ 18,00	R\$ 5.166,00 + R\$ 3.600,00 = R\$ 8.766,00
02	Toalhas Quadradas para mesa 1,50m X 1,50m: a) tecido oxford; b) cor a definir pela Contratante; c) com diâmetro compatível com o tamanho da mesa para 04 lugares.	Un.	446 + 30	R\$ 8,00	R\$ 3.568,00 + R\$ 240,00 = R\$ 3.808,00

03	Toalha retangular para aparador: a) Tecido Oxford; b) Cor a definir; c) Medidas mínimas: 3,8m de comprimento x 2,5m de largura.	Un.	22 + 60	R\$ 21,18	R\$ 465,96 + R\$ 1.270,80 = R\$ 1.736,76
LOTE 04					
01	Mesa Redonda, com pés em estrutura de madeira ou aço, tampo feito em madeira maciça ou mdf, com capacidade de 08 à 10 lugares. a) Dimensões aproximadas: Diâmetro tampo 1,50m x Altura 80 cm.	Un.	247 + 200	R\$ 25,00	R\$ 6.175,00 + R\$ 5.000,00 = R\$ 11.175,00
LOTE 06					
01	Jogo de 01 mesa bistrô alta, acompanhadas com 04 banquetas cada: a) Com pés e estrutura antiderrapantes; b) Em aço, na cor preta; c) Mesa com tampo preto; d) Cadeiras com assentos pretos almofadados; e) Dimensões aproximadas mesa: Altura de 1m e Diâmetro do tampo de 65cm; f) Dimensões aproximadas das cadeiras: Profundidade de 32cm, Largura de 32cm e Altura de 94cm.	Jogo	20 + 150	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00 + R\$ 31.500,00 = R\$ 35.700,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 48.841,78
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ADITIVO					R\$195.371 ,16 + R\$ 48.841,78 = R\$ 244.212,94

" 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, **em razão do acréscimo de aproximadamente 24,99% sob o valor originário do presente contrato**, correspondendo ao acréscimo do valor de R\$ 48.841,78 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), **a nova importância total de até R\$ 244.212,94 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme solicitação através do Despacho 62/2026 - OVG/GCEV (87075461) e autorização da DIAF, através do Despacho 375/2026 OVG/DIAF (87137196)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.03.11 14:27:08
-03'00"

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2026.03.11 11:27:05 -03'00"

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG



Documento assinado digitalmente
LILIANNE SILVA DE OLIVEIRA PORTUGAL
Data: 11/03/2026 09:52:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilianne Silva de Oliveira Portugal

Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058002288



SEI 87443458